



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 144/2009.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ROTARY CLUB
CAMPO MOURÃO LAGO AZUL”**

AUTORIA: José Pochapski.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAU
FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAU
MÉRITOS TEMÁTICOS; FAU
REPRESENTATIVA;

Incluído na Ordem do Dia	Em	14 / 12 / 2009
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	14 / 12 / 2009
2ª Discussão e Votação	Em	15 / 12 / 2009
Aprovado em Redação Final	Em	17 / 12 / 2009
Promulgada	Em	— / — / —
LEI Nº 2531/2009	Sancionada	Em 22 / 12 / 2009
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1342	Em 23 / 12 / 2009

[illegible]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2426/2009

Campo Mourão, 08/09/09 Horas _____

PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI n.º 144/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY
CLUB CAMPO MOURÃO LAGO AZUL.

No uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Rotary Club Campo Mourão Lago Azul, inscrito no CNPJ n.º 06.993.775/0001-91, registrado em 30 de agosto de 2007, registrado sob n.º 6792 no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2009.


PROF. JOSÉ POCHAPSKI





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>

Justificativa 944/2009



O objetivo do Rotary, entre outros, é estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir.

Diante da relevante folha de serviços prestados a coletividade mourãoense, pedimos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição, tendo em vista o seu elevado alcance social.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2009.


PROF. JOSÉ POCHAPSKI

JESJ





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

*At DAH: ao autor p/ providências -
mo, 07/10/09*
[Signature]

PARECER Nº. 477 /2009.

REF: PROJETO DE LEI Nº. 144/2009

ORIGEM: VEREADOR JOSÉ POCHAPSKI

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Vereador José Pochapski propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº 144/2009, exposto em 2 (dois) artigos, que “**declara de utilidade pública o Rotary Campo Mourão Lago Azul**”.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 2545 /09

CAMPO MOURÃO 7 /10/09 HORA 13:54

[Signature]
PROTOCOLISTA



A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado no dia 08 de setembro de 2009. A Divisão Legislativa certificou em 09 de setembro a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto, e quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

No dia 29 de setembro de 2009, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria, e quanto à prejudicialidade, não havia qualquer óbice.

Nesta data, foi encaminhado para análise desta Assessoria Jurídica o presente Projeto de Lei.

É o relatório.

II – DO PARECER

A iniciativa objetiva a declaração de utilidade pública do Rotary Campo Mourão Lago Azul.

Em análise, verifico que falta no presente Projeto de Lei a declaração de que a entidade se encontra em efetivo exercício e serve desinteressadamente à coletividade em observância aos fins estatutários, conforme determina o artigo 1º, II, da Lei nº. 2.484/2009.

Ainda, no cartão de CNPJ e em seu Estatuto Social, o nome da entidade consta como “Rotary Club Campo Mourão Lago Azul”, diferentemente do que consta no texto do Projeto de Lei.



Portanto, esta Assessoria Jurídica devolve ao Autor para que providencie a referida declaração e altere o nome da entidade na redação do aludido Projeto de Lei, e posteriormente seja o mesmo encaminhado para análise desta Assessoria Jurídica.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 06 de outubro de 2009.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico

Oab/Pr – 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>



AO SAL:

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2426/2009
Campo Mourão, 08/09/09 Horas 16:26

PROTOCOLISTA

ao Senador Jui-
do.
29/09/09

PROJETO DE LEI n.º 144/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
ROTARY CAMPO MOURÃO LAGO AZUL.

No uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Rotary Campo Mourão Lago Azul, inscrito no CNPJ n.º 06.993.775/001-91, registrado em 30 de agosto de 2007, registrado sob n.º 6792 no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Mourão - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2009.

PROF. JOSÉ POCHAPSKI





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>



Justificativa 144/2009

O objetivo do Rotary, entre outros, é estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir.

Diante da relevante folha de serviços prestados a coletividade mourãoense, pedimos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição, tendo em vista o seu elevado alcance social.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2009.

PROF.  JOSÉ POCHAPSKI

JESJ





ESTATUTO SOCIAL

Ata de Fundação e Diretoria

Inscrição no CNPJ
nº 06.993.775/0001-91



Rotary Club Campo Mourão

Lago Azul

Distrito 4630

CNPJ nº 06.993.775/0001-91



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 3837

Registrado sob Nº 6792

Campo Mourão, 19 de junho de 2007

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 3837

Registrado sob Nº 6792

Campo Mourão, 19 de junho de 2007

Aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) de 2007, às 12:30

Casa da Amizade à Rua Paul Perci Harris, nº 365, CEP: 87.303-290, Jd. São Sebastião, Campo Mourão - Pr., em atendimento à convocação estampada no quadro de avisos, compareceram os sócios integrantes do ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO LAGO AZUL, conforme lista de presença e se declararam consciente do objetivo da reunião consistente em conhecer e aprovar a diretoria para o ano rotário 2007/2008. Inicialmente os presentes elegeram por aclamação o Sr. JÚLIO CESAR DE SOUZA, para Presidente da Assembléia ordinária, sendo que o mesmo convocou a mim, ALINE PAULA ISOLANI, para secretária, como todos os presentes já são conhecedores dos motivos que levaram a convocação da Assembléia Geral Ordinária, o companheiro Presidente Convidou o Presidente indicado -ALBERTO BARBOSA- para apresentação do CONSELHO DIRETOR para o ano Rotário 2007/2008, a seguir nominado, que em seguida submeteu aos presentes a aprovação, como segue: **Presidente do Clube** - ALBERTO BARBOSA, Brasileiro, Casado por comunhão parcial de bens, nascido em Peabiru - Pr, no dia 27 de março de 1966, portador da RG nº 4.063.546-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 559.473.369-87, com endereço comercial na Av Irmãos Pereira, 963, Centro Empresarial Cidade, Campo Mourão - Pr, CEP nº 87300-010; **Vice-Presidente** - Júlio Cesar de Souza; **Secretária** - Aline Paula Isolani; **Tesoureiro** - Eder Rogério Stela, Brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, nascido em Altônia - Pr, no dia 13 de dezembro de 1973, portador da RG nº 5.211.126-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 883.557.809-49, residente e domiciliado na Av Goioere, 1739, Apto. 202, Centro, Campo Mourão - Pr, CEP nº 87303-110; **Diretor de Protocolo** - Ricardo Ballaroti. O CONSELHO FISCAL ficou assim constituído: **Membros efetivos** - João Guedes da Silva, Alexandre Tetsumi Nihei e Victor Jorge dos Santos; **Suplentes** - Márcio Alexandre Chirulli, João Carlos Kloster e José Alves da Cruz; **Pres. Comissão de Administração:** Edson Hirata; **Pres. Comissão de Relações Públicas:** Alexandre Barbosa Lemes; **Pres. DQS - Desenvolvimento do Quadro Social:** Ana Paula C. de Oliveira; **Pres. Comissão de Projetos e Prestação de Serviços:** Roberta Barco Lopes; **Pres. Comissão da Fundação Rotária:** Fernando Itiro Akiyama. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente por mim Secretária em concordância dos sócios presentes da Sociedade denominada ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO - LAGO AZUL. Finalizando o Sr Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a assembléia às 13h45min do dia dezenove (19) de junho (06) de 2006.

JULIO CESAR DE SOUZA

Presidente 2006/2007

ALBERTO BARBOSA

Presidente 2007/2008

ALINE PAULA ISOLANI

Secretária da Assembléia



CAROLINA KFFURI NUNES
1970-01-01 - 2010-04-01

Lei. 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

TIT. 1.º
E. 1.º
JURIDICAS

CAPÍTULO I – DA PERSONALIDADE JURÍDICA	1
SEÇÃO I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL	1
SEÇÃO II – DAS FINALIDADES	1
SEÇÃO III – DO REGIMENTO INTERNO	2
CAPÍTULO II – QUADRO DE ASSOCIADOS	2
SEÇÃO I – DAS CATEGORIAS E DIVISÃO	2
SEÇÃO II – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS	3
SEÇÃO III – DA FREQUÊNCIA	4
SEÇÃO IV – DA VIGÊNCIA E CANCELAMENTO DO TÍTULO	5
SEÇÃO V – DA INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA	7
CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS	7
SEÇÃO I – DISPOSIÇÃO PRELIMINAR	7
SEÇÃO II – ASSEMBLÉIA GERAL	7
CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO	9
SEÇÃO I – DO CONSELHO DIRETOR	9
SEÇÃO II – DO CONSELHO FISCAL	11
CAPÍTULO V - ASSUNTOS ROTÁRIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	11
CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL	12
CAPÍTULO VII – PATRIMÔNIO	12
CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS	13



ESTATUTO SOCIAL DO ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO - LAGO AZUL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 2791

Registrado sob Nº 6650

Campo Mourão, PR, 17/05/2004

Rosimery Kffuri Nunes

Carla Kffuri

CARLITA KFFURI

CAROLINA KFFURI NUNES

CAPÍTULO I – DA PERSONALIDADE JURÍDICA

SEÇÃO I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

Artigo 1º - O ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO - LAGO AZUL, fundado em 22 de Abril de 2004, é uma **Associação de Prestação de Serviços Humanitários**, sem fins lucrativos, de natureza privada, com duração por prazo indeterminado; e, será regido pelo presente Estatuto Social consolidado e pelos diplomas legais aplicáveis, sendo sua duração por prazo indeterminado.

Artigo 2º - Os termos abaixo relacionados, quando mencionados neste Estatuto Social, terão a referência indicada no presente artigo, exceto quando de outra forma for claramente exigido pelo contexto:

- I. Conselho: Conselho Diretor do Clube;
- II. Regimento Interno: Regimento Interno do Clube;
- III. Diretor: Membro do Conselho Diretor do Clube;
- IV. Associado: associado do Clube, excetuado o Associado Honorário;
- V. RI: Rotary International;
- VI. Ano: exercício social que se inicia em 1º de julho;
- VII. Rotary Club: a associação à qual este Estatuto Social se refere;
- VIII. Clube: este ou qualquer outro Rotary Club;
- IX. Rotaract: Rotaract Club;
- X. Rotaractiano: associado de um Rotaract Club; e,
- XI. Interact: Interact Club.



Artigo 3º - O Rotary Club Campo Mourão - Lago Azul, com sede social e foro na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná-Brasil, tem como localidade a Rua Paul Perci Harris, nº 365, Jardim São Sebastião, CEP 87.303-290.

SEÇÃO II – DAS FINALIDADES

Artigo 4º - O objetivo do Rotary é estimular e fomentar o "Ideal de Servir", como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando:

- I. O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir;
- II. O reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional;



- III. A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada; e,
- IV. A aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando à consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

§ Único - No desenvolvimento de suas atividades, o Rotary Club não fará qualquer distinção quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 5º - Para cumprir seu propósito, o Rotary Club atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações correlatas, de doações de recursos físicos e humanos; ou pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

SEÇÃO III – DO REGIMENTO INTERNO

Artigo 6º - O Rotary Club adotará um Regimento Interno aprovado em Assembléia Geral, passível de alteração a qualquer tempo, incorporando dispositivos destinados à sua administração.

§ Único - O Regimento Interno deverá estar em plena consonância com: (a) o presente Estatuto Social; (b) o Regimento Interno do RI; e (c) as regras de procedimento para administração, fixadas pelo RI.

CAPÍTULO II – QUADRO DE ASSOCIADOS

SEÇÃO I – DAS CATEGORIAS E DIVISÃO



Artigo 7º - O quadro de associados do Rotary Club será integrado por pessoas físicas civilmente capazes, de caráter ilibado e de boa reputação empresarial ou profissional.

Artigo 8º - O quadro de associados do Rotary Club é dividido em 02 (duas) categorias de associados:

- I. Representativo – Correspondente à pessoa que possuir as qualificações estabelecidas pelo Estatuto Social do RI, nomeada por força de eleição dos associados do Rotary Club, na forma do Regimento Interno;
- II. Honorário – Correspondente à pessoa que tenha se sobressaído por serviços meritórios em prol do ideal do Rotary, nomeada por força de eleição dos associados do Rotary Club, na forma do Regimento Interno.

§ Único - É permitida a eleição de uma mesma pessoa na condição de associado honorário em mais de um clube.

Artigo 9º - Todo associado representativo pagará a jóia de admissão e a quota anual nos valores estabelecidos pela Assembléia Geral.

§ 1º - Os ex-associados ou associados representativos transferidos de outro clube que passarem a integrar o quadro associativo deste clube ficam dispensados de pagar uma segunda jóia de admissão.

§ 2º - A quota anual poderá ser fracionada em parcelas mensais a critério do Conselho Diretor.

§ 3º - O Conselho Diretor poderá dispensar o pagamento de jóia de admissão.



Estatuto Social

Resimery Kffuri Nunes
CARLITA KFFURI
CAROLINA KFFURI NUNES

Artigo 10º - Todo associado representativo será classificado de acordo com seu segmento empresarial ou profissional, sendo a respectiva classificação correspondente àquela que descreve a atividade principal de sua empresa, instituição ou profissão.

§ 1º - Por razões justificadas, o Conselho Diretor, ouvido previamente o associado, poderá corrigir ou alterar a respectiva classificação.

§ 2º - O Rotary Club poderá ter, em seu quadro associativo, associados que sejam funcionários do RI.

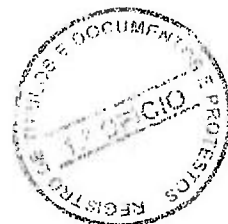
Artigo 11º - Qualquer associado poderá propor a admissão como associado representativo o ex-rotariano ou rotariano a ser transferido, se o proposto estiver deixando, ou deixou, de pertencer ao quadro associativo de seu clube pelo fato de não mais:

- I. Exercer a profissão; ou,
- II. Conduzir o negócio que lhe classificava na localidade daquele clube ou em seus arredores.

§ Único: O clube ao qual o associado pertencia, ou do qual estiver se transferindo, também poderá propor o associado representativo.

Artigo 12º - Nenhum rotariano poderá ser:

- I. Associado representativo simultaneamente neste e em outro clube;
- II. Associado representativo e honorário neste clube; e,
- III. Ser simultaneamente rotariano e rotaractiano.



Artigo 13º - Pessoas que exerçam cargo público não serão elegíveis a categoria de associado representativo do Rotary Club sob classificação correspondente a cargo ocupado por tempo determinado.

§ 1º - Essa restrição não se aplica àquele que detenha cargo em Instituição Educacional, ou no Poder Judiciário.

§ 2º - Os associados representativos, na hipótese do *caput*, continuarão a deter as classificações originalmente lhes atribuídas.

Artigo 14º - Não serão admitidos associados representativos sob classificação já ocupada por cinco dos associados, exceto quando o Clube possuir mais de 50 associados.

§ 1º - Caso o Clube possua um quadro associativo que ultrapasse a 50 associados, será permitida a admissão de novos associados representativos em número maior que cinco, limitada a dez por cento do quadro de associados representativos.

§ 2º - No cálculo do número dos que representam a classificação não será incluído os associados aposentados.

§ 3º - Se algum associado mudar de classificação, poderá continuar filiado ao Rotary Club na nova classificação, independentemente dos limites estabelecidos no *caput*.

SEÇÃO II – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 15º - São deveres do associado representativo:

- I. Respeitar e observar o Estatuto Social, as disposições regimentais e as deliberações da administração e Assembléia Geral;
- II. Prestar ao Rotary Club, cooperação moral, material e intelectual, esforçando-se pelo seu engrandecimento;



- III. Comunicar, por escrito, ao Conselho Diretor, alterações cadastrais;
- IV. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos;
- V. Pagar pontualmente a quota anual, na forma estabelecida pelo Conselho Diretor e;
- VI. Acatar e cumprir os preceitos de Rotary, conforme expresso em seu objetivo.

Artigo 16º - Os associados honorários terão o direito de comparecer a todas as reuniões e usufruirão todos os demais privilégios inerentes à associação ao Rotary Club.

§ 1º - Fica vedado ao associado honorário:

- I. A prerrogativa a voto;
- II. Deter cargo de dirigente do Rotary Club; e,
- III. Deter classificação.

§ 2º - O associado honorário é isento do pagamento da jóia de admissão e das quotas.

§ 3º - O associado honorário não desfrutará de quaisquer benefícios ou direitos em outros clubes, exceto o direito de visitá-los sem a necessidade de convite.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 2701
Registrado sob Nº 5530
Campo Mourão, PR, 17/09/2004
Rosimery Kffuri Nunes
CARLITA KFFURI
CAROLINA KFFURI NUNES

SEÇÃO III – DA FREQUÊNCIA

Artigo 17º - O associado do Rotary Club deve ter as seguintes frequências nas reuniões ordinárias:

- I. De comparecimento a, pelo menos, 60% das reuniões ordinárias realizadas a cada semestre do ano rotário; e,
- II. De comparecimento a, pelo menos, 30% das reuniões ordinárias do Rotary Club em cada semestre do ano.

Artigo 18º - O associado receberá crédito de frequência se estiver presente durante pelo menos 60% da reunião, ou estiver presente e houver necessidade comprovada de se retirar.

§ 1º - O associado poderá recuperar sua frequência conforme prescrito a seguir:

- I. 14 dias antes ou após a reunião ordinária, se em qualquer dia no período compreendido, alternativamente:
 - a. Assistir a pelo menos 60% da reunião ordinária de qualquer outro clube ou clube provisório;
 - b. Assistir reunião ordinária de Rotaract Club; de Interact Club; ou, de Núcleo Rotary de Desenvolvimento Comunitário, ainda que provisórios;
 - c. Comparecer a convenção do RI, a reunião do Conselho de Legislação, à Assembléia Internacional, a Instituto Rotário para administradores atuais, anteriores e entrantes, ou a qualquer outra reunião do RI convocada com a aprovação do Conselho Diretor do RI ou do Presidente do RI atuando em nome do Conselho Diretor do RI, à Conferência Multizonal do Rotary, a reunião de Comissão do RI, à Conferência Distrital Rotária, à Assembléia Distrital Rotária, a qualquer reunião distrital realizada por instrução do Conselho Diretor do RI, a qualquer reunião de Comissão Distrital realizada por instrução do governador de distrito, ou as reuniões interclubes devidamente convocadas;
 - d. Apresentar-se no local e na hora da reunião ordinária de qualquer outro clube com o propósito de assisti-la, e tal clube não estiver se reunindo nesse local e nessa hora;



- e. Participar de projetos de serviços internos, de eventos comunitários organizados pelo clube ou de reunião, autorizados pelo Conselho Diretor; ou,
- f. Comparecer à reunião do Conselho Diretor ou, mediante autorização, a reunião de Comissão de Prestação de Serviços à qual foi indicado.
- II. Se, por ocasião da realização da reunião ordinária, alternativamente:
- a. Estiver viajando pela via razoavelmente mais direta para comparecer ou após haver comparecido, a uma das reuniões mencionadas nas alíneas "a" até "c" do inciso I;
- b. Estiver a serviço do Rotary, desempenhando funções inerentes ao cargo de administrador ou membro de comissão do RI, ou curador da Fundação Rotária;
- c. Estiver servindo como representante especial do Governador de Distrito na fundação de um novo clube;
- d. Estiver a serviço do Rotary como funcionário do RI;
- e. Estiver participando direta e ativamente de projeto de prestação de serviços patrocinado pelo Distrito, pelo RI ou pela Fundação Rotária em região remota onde seja impossível recuperar a frequência; ou,
- f. Estiver impedido de comparecer à reunião por estar a serviço do Rotary autorizado pelo Conselho Diretor.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 2701

Registrado sob Nº 5650

Campo Mourão, 11/07/2004

Rosimery Khuri Nunes

Carla KFFURI

CAROLINA KFFURI NUNES

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Em virtude de missão especial, desde que o associado, enquanto estiver trabalhando nessa condição em seu próprio país de residência por longo período de tempo, por acordo mútuo entre seu próprio clube e outro que lhe for indicado, comparecer às reuniões deste último.

§ 2º - Quando em viagem ao exterior por período superior a 14 dias, o associado não estará sujeito aos prazos aqui estabelecidos para recuperação, devendo comparecer às reuniões de clubes no país visitado a qualquer tempo. Referido comparecimento será considerado como recuperação válida às reuniões ordinárias que tenha deixado de comparecer.

§ 3º - O associado será dispensado de satisfazer os requisitos de frequência quando:

- I. A ausência ocorrer em circunstâncias e condições aprovadas pelo Conselho Diretor.
- II. A soma da idade e do número de anos em que um associado participou deste ou outros clubes totalize pelo menos 85 anos, desde que o Clube seja notificado por escrito e que o Conselho Diretor manifeste sua concordância.

§ 4º - Serão consideradas justificadas as ausências de qualquer associado que estiver exercendo cargo como administrador do RI.

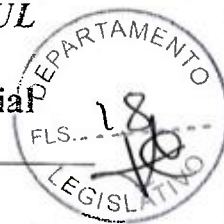
§ 5º - As ausências de qualquer associado que puderem ser justificadas conforme o disposto no inciso II do § 3º deste artigo não constará do registro de frequência do Rotary Club, nem suas ausências nem seu comparecimento serão computados para esse fim.

SEÇÃO IV – DA VIGÊNCIA E CANCELAMENTO DO TÍTULO

Artigo 19º - A vigência do título de associado honorário será estabelecida pelo Conselho Diretor, que poderá prorrogá-la ou rescindi-la a qualquer tempo.

Artigo 20º - O título de associado representativo vigorará por toda a existência do Rotary Club, observado o disposto a seguir:

5



§ 1º - O cancelamento do título será automático quando o associado deixar de possuir as qualificações para pertencer ao quadro de associados.

§ 2º - O associado que perder a classificação, por motivos alheios à sua vontade, poderá conservá-la mediante autorização do Conselho Diretor, por período não superior a um ano, para que possa retomar a atividade em sua classificação ou em outra, desde que, nesse período, satisfaça as demais condições de afiliação ao clube, sendo que:

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 2701

Registrado sob Nº 5656

Campo Mourão, PR, 17/09/2004

Rosimery Kfuri Nunes

CPF Nº 000.000.000-00

CARLITA KFFURI

CAROLINA KFFURI NUNES

PROCURADOR

O cancelamento do título somente se efetivará ao término do período de licença concedido.

Quando a filiação de um associado tiver cessado e em virtude do estabelecido no presente parágrafo este poderá solicitar nova admissão, quer na mesma classificação, quer em outra, ficando dispensado do pagamento de jôia de admissão.

Artigo 21º - O título de associado poderá ser cancelado por falta de pagamento, a critério do Conselho Diretor, decorridos dez (10) dias do recebimento de notificação, por escrito, expedida trinta (30) dias após o vencimento da quota.

§ Único - O Conselho Diretor poderá readmitir o ex-associado a pedido deste e mediante o pagamento do débito existente, salvo se a classificação que anteriormente representava tiver sido preenchida.

Artigo 22º - O Conselho Diretor poderá conceder uma licença, de no máximo um ano, ao associado que se mudar da localidade do Rotary Club ou de seus arredores, para conhecer e visitar outro clube na nova comunidade, desde que ativamente empenhado na mesma classificação de negócio ou profissão, e satisfaça as condições da afiliação ao Clube.

§ Único - O Conselho Diretor pode permitir ao associado representativo que se mudar da localidade do Rotary Club ou de seus arredores, a preservação da condição de associado, se continuar a representar sua classificação e satisfazer todos os demais requisitos estabelecidos para afiliação ao Clube.

Artigo 23º - O associado que não alcançar a frequência estipulada estará sujeito ao cancelamento do respectivo título.

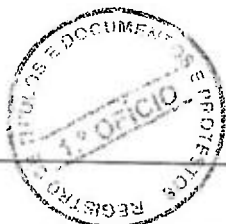
§ 1º - Qualquer associado que falte injustificadamente, ou não recupere a frequência, a quatro reuniões ordinárias consecutivas será informado pelo Conselho Diretor de que suas faltas podem ser consideradas como pedido de baixa do quadro de associados do Rotary Club. Depois desse aviso, o Conselho Diretor, em caso de reincidência, por voto majoritário, poderá dar como cancelado o título.

Artigo 24º - Poderá haver cancelamento do título quando se verificar causa justificada, reconhecida pelo Conselho Diretor mediante o voto de pelo menos dois terços dos seus membros, em reunião convocada especialmente para tal fim, salvo se o associado for dirigente do Clube.

§ 1º - Antes do cancelamento conforme o disposto *caput* deste artigo, o associado será notificado, por escrito, com dez (10) dias de antecedência, podendo encaminhar uma resposta, por escrito, ao Conselho Diretor ou comparecer pessoalmente, na respectiva reunião, para apresentar sua defesa e assistir a deliberação.

§ 2º - A notificação será entregue por meio de portador, carta registrada ou telegrama, remetido ao último endereço conhecido do associado.

§ 3º - Dentro de sete (7) dias da data da deliberação do Conselho Diretor de cancelar o título, o associado deverá ser notificado por escrito da decisão, podendo, dentro de quatorze (14) dias a constar da data de tal aviso, manifestar por escrito, sua intenção de interpor recurso, sendo que:



- I. A deliberação do Conselho Diretor, no prazo estipulado, se não for recorrida ao Rotary Club, deverá ser reconhecida como decisão final e imutável.
- II. Havendo a interposição de recurso, o Conselho Diretor convocará nos termos do presente Estatuto Social, uma Assembleia Geral Extraordinária do Rotary Club para julgamento do recurso interposto, a ser realizada no prazo de 21 (vinte e um) dias após o recebimento da notificação.

§ 4º - Quando o Conselho Diretor cancelar o título de um associado obedecendo aos dispositivos deste artigo, o Rotary Club não poderá eleger novo associado para representar a classificação que o ex-associado detinha, até que o prazo para interpor recurso tenha expirado e a decisão do Clube tenha sido anunciada.

§ 5º - O associado detentor de mandato de dirigente somente poderá ter seu título cancelado por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 25º - O desligamento voluntário de associado poderá, a qualquer tempo, ser apresentado por escrito ao Presidente ou Secretário, e acatado pelo Conselho Diretor, desde que o associado esteja em dia com suas obrigações.

SEÇÃO V – DA INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Artigo 26º - Os associados não responderão solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do Rotary Club, como também não terão nenhum direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

§ Único - Os associados, independentemente da categoria, não farão jus à restituição das contribuições prestadas ao patrimônio do clube, seja a que título for.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

SEÇÃO I – DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Artigo 27º - O Rotary Club tem os seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Diretor
- III. Conselho Fiscal.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 2701

Registrado sob Nº 5850

Campo Mourão - PR 17/09/2004

Rosimery Kffuri Nunes

CARLITA KFFURI
CAROLINA KFFURI NUNES
EX-REPRESENTANTE AUTORIZADO

SEÇÃO II – ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 28º - A Assembleia Geral, órgão soberano do Rotary Club, constituir-se-á de todos os associados em pleno gozo de seus direitos legais, estatutários e regimentais.

Artigo 29º - Compete à Assembleia Geral:

- I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do Rotary Club para o qual for convocada;
- II. Reformar o Estatuto Social;



- III. Aprovar e reformar o Regimento Interno;
- IV. Decidir sobre a extinção do Rotary Club, observado no que couber o Estatuto Social do RI;
- V. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, e empossar os conselheiros do Rotary Club, ressalvadas as disposições específicas estabelecidas no presente Estatuto;
- VI. Aprovar o plano de ação proposto pelo Conselho Diretor, o orçamento econômico financeiro e a fixação do valor das respectivas quotas assim como as fontes de recursos para a manutenção do Rotary Club e a consecução dos seus objetivos;
- VII. Tomar, anualmente, as contas dos dirigentes, e deliberar sobre os relatórios e as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- VIII. Julgar os recursos interpostos; e,
- IX. Todas as demais atribuições previstas no presente Estatuto Social.

§ Único - Fica expressamente recomendado que não ocorra através do Rotary Club a aquisição de bens imóveis ou prática de qualquer outro ato jurídico de eficácia de direito real sobre imóveis e/ou direitos sobre eles, de modo que compete à Assembléia Geral: 1) - Decidir sobre a possibilidade de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, bem como de contrair obrigações de valor superior a 100 (cem) vezes a contribuição mensal de um associado representativo, concedendo, se for o caso, autorização ao Conselho Diretor para tal fim; e, 2) - Conceder autorização para adquirir bens imóveis ou aceitar doações com encargos onerosos, na qual se faz necessário o quorum unânime de todos os associados do Rotary Club.

Artigo 30º - A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante edital afixado no quadro de avisos da sede da Casa da Amizade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 1º - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número desde que representem no mínimo 1/3 do total de associados com direito a voto.

§ 2º - As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados representativos presentes.

§ 3º - As deliberações serão tomadas necessariamente e sempre pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em 1ª (primeira) convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, no que tange às matérias, a saber:

- I. Extinguir o clube e nomear liquidante;
- II. Reformar parcial ou totalmente o presente Estatuto Social e o Regimento Interno; e,
- III. Destituir membros do Conselho Diretor e Fiscal.

Artigo 31º - A Assembléia Geral será convocada:

- I. Pelo Presidente do Conselho Diretor;
- II. Pela maioria dos membros do Conselho Diretor;
- III. Pelo Conselho Fiscal; e,
- IV. Por 1/5 (um quinto) dos associados representativos, com notificação dirigida ao Presidente do Conselho Diretor.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 2701

Registrado sob Nº 5650

Campo Mourão-PR 11/03/2004

ROSIMERY KIRUH NUNES

ITALAP

CARLITA KFFURI

CAROLINA KFFURI NUNES

REVENTES AUTORIZADOS

Artigo 32º - Quando a Assembléia Geral Extraordinária for solicitada pelos associados, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.



Artigo 33º - A alteração dos artigos 1º e 3º referentes, respectivamente, ao nome e a sede do Rotary Club, deverá ser submetida à aprovação do Conselho Diretor do RI, entrando em vigor somente após assim ratificada.

Artigo 34º - O Rotary Club reunir-se-á em Assembléia Geral Ordinariamente duas vezes ao ano, uma no primeiro quadrimestre de cada ano e a segunda no último quadrimestre de cada ano para:

- I. No primeiro quadrimestre de cada ano:
 - a. Tomar as contas dos dirigentes, examinarem, discutir e votar o relatório de administração e as demonstrações contábeis e financeiras e o parecer do Conselho Fiscal;
 - b. Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal e,
- II. No último quadrimestre de cada ano:
 - a. Deliberar sobre a proposta do plano de ação elaborado pelo Conselho Diretor;
 - b. Deliberar sobre o orçamento econômico financeiro e a fixação do valor das respectivas quotas assim como as fontes de recursos para a manutenção do Rotary Club e a consecução dos seus objetivos;

Artigo 35º - A Assembléia Geral reunir-se-á, Extraordinariamente, sempre que necessário para tratar de todos os assuntos que não sejam de competência da Assembléia Geral Ordinária.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 36º - São órgãos de administração do Rotary Club:

- I. Conselho Diretor; e,
- II. Conselho Fiscal.

Artigo 37º - Toda pessoa que ocupe cargo nos órgãos de administração deverá ser associado do Rotary Club em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 38º - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo presente Estatuto Social.

Artigo 39º - Toda pessoa que ocupe cargo nos órgãos de administração, não poderá obter de forma individual ou coletiva, benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios, devendo para tanto ser adotada práticas administrativas eficientes no cumprimento do disposto no presente artigo.

SEÇÃO I – DO CONSELHO DIRETOR

Artigo 40º - Ao Conselho Diretor, formado pelos membros eleitos em Assembléia Geral, compete a administração executiva do Rotary Club e o controle geral sobre todas as comissões, podendo, por justa causa, declarar qualquer cargo vago.

§ 1º - O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente uma vez por mês, no dia e hora prescritos no Regimento Interno.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 2701

Registrado sob Nº 5850

Campo Mourão-PR, 17/09/2004

Rosimery Kffuri Nunes

PROCURADORA

CARLITA KFFURI

ESCREVINTAS AUTENTICADAS



§ 2º - Por justa causa, o Conselho Diretor poderá transferir uma reunião ordinária para qualquer dia do período que se inicia no dia seguinte ao da Reunião Ordinária anterior e termina no dia que precede a Reunião Ordinária subsequente, ou para uma hora distinta no dia regulamentar, ou ainda para local distinto.

§ 3º Todos os assuntos tratados na reunião serão lavrados em ata transcrita no Livro de Atas do Conselho Diretor.

Artigo 41º - O Conselho Diretor será formado por um quadro de dirigentes do Rotary Club, a saber:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Tesoureiro;
- V. Diretor de Protocolo; e,
- VI. Outros designados pela Assembléia Geral.



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 2701

Registrado sob Nº 6651

Campo Mourão, PR, 17/07/2004

Rosimery Kfuri Nunes

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

CAROLINA KFFURI NUNES

§ 1º O número de membros do Conselho Diretor com direito a voto será de 11 (onze) associados no pleno gozo dos seus direitos.

§ 2º O Presidente Eleito servirá como Vice-Presidente no ano imediatamente anterior de sua gestão;

§ 3º O Último Presidente do clube e, se houver, o associado que tenha ocupado função de Administrador do RI serão membros natos do Conselho Diretor na condição de conselheiros sem direito a voto.

Artigo 42º - Os mandatos serão de 01 (um) ano, renováveis a critério da Assembléia Geral que os elegeu.

Artigo 43º - As posses dos demais conselheiros, inclusive fiscal, coincidirão com a do Presidente do Rotary Club.

Artigo 44º - Ao Presidente compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial do Rotary Club, nos estreitos limites e estabelecidos no presente Estatuto Social e assinando todos os documentos sociais em conjunto com o Secretário e/ ou Tesoureiro do Rotary Club.

§ Único - Nas ausências e impedimentos do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente.

Artigo 45º - O Presidente será eleito conforme estipulado no Regimento Interno, observado o prazo máximo 02 (dois) anos mínimo 18 (dezoito) meses antes da data em que tomará posse do cargo, devendo servir como Presidente Eleito durante o ano imediatamente anterior ao de sua presidência, tomando posse no dia 1º de julho e servirá durante um ano ou até que seu sucessor tenha sido eleito.

§ 1º - O Presidente Eleito, a menos que autorizado pelo Governador Eleito, deverá participar do seminário distrital de treinamento para Presidentes Eleitos de Clubes e da Assembléia Distrital.

§ 2º - Se o Presidente Eleito for dispensado do seminário, deverá enviar um representante do Rotary Club que posteriormente terá a obrigação de transmitir-lhe as informações obtidas.

Artigo 46º - Os demais Conselheiros serão eleitos, pela Assembléia Geral, conforme procedimento estabelecido no Regimento Interno e tomarão posse do cargo em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 1º de julho imediatamente seguinte à sua eleição, servindo o período de seu mandato, ou até que seus sucessores tenham sido devidamente empossados.



SEÇÃO II – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 47º - O Conselho Fiscal é um órgão fiscalizador da gestão financeira do Conselho Diretor, tem sua instalação obrigatória e será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos entre os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e regimentais na forma estabelecida no Regimento Interno.

Artigo 48º - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato do Conselho Diretor.

Artigo 49º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
- II. Verificar o estado do "caixa" e os valores em depósito;
- III. Examinar o relatório do Conselho Diretor e as demonstrações contábeis e financeiras anuais, emitindo parecer para deliberação da Assembléia Geral;
- IV. Expor à Assembléia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo medidas necessárias ao saneamento;
- V. Opinar e emitir parecer para deliberação da Assembléia Geral, sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil bem como sobre as operações patrimoniais realizadas e apresentadas a ele pelo Conselho Diretor; e,
- VI. Auditar a prestação de contas apresentadas pelo Conselho Diretor ou sugerir a eventual contratação de auditoria externa independente e acompanhar o respectivo trabalho.

CAPÍTULO V - ASSUNTOS ROTÁRIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Artigo 50º - Qualquer assunto que envolva o bem-estar geral da comunidade, da nação e do mundo é do interesse dos associados do Rotary Club é apropriado e pode ser estudado e discutido de maneira justa e imparcial em reunião do clube para o esclarecimento dos Rotarianos na formação de suas opiniões individuais, não podendo, no entanto, este Clube expressar opinião a respeito de qualquer questão de controvérsia pública.

Artigo 51º - O Rotary Club não poderá referendar candidatos a cargos públicos, nem discutir em qualquer de suas reuniões os méritos ou deméritos de candidatos políticos.

Artigo 52º - É vedado ao Rotary Club:

- I. Adotar e fazer circular resoluções ou pareceres, bem como tomar medidas com referência a questões mundiais ou problemas nacionais e internacionais de natureza política; e,
- II. Dirigir apelos a Clubes, pessoas ou governos, bem como enviar cartas, discursos ou planos propostos para a solução de problemas nacionais e internacionais específicos de natureza política.

Artigo 53º - A semana do aniversário de fundação do Rotary (23 de fevereiro) será reconhecida como "Semana da Paz e Compreensão Mundial".

§ Único - Durante o transcurso dessa semana, o Rotary Club deverá comemorar os serviços prestados pelo Rotary, refletir sobre as realizações alcançadas e destacar os programas em prol da paz, compreensão e boa vontade na comunidade e no mundo.



Artigo 54º - Todo associado do Rotary Club deverá ser assinante da Revista Oficial ou da Revista Regional aprovada e prescrita para o clube pelo Conselho Diretor do RI.

§ Único - Conforme previsto no regimento interno do RI, somente o Conselho Diretor do RI poderá dispensar o Rotary Club da obrigatoriedade de assinatura da Revista, conforme previsto no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL



Artigo 55º - O exercício social do Rotary Club tem início em 1º de julho e encerra-se em 30 de junho do ano subsequente.

CAPÍTULO VII - PATRIMÔNIO

Artigo 56º - O patrimônio do Rotary Club compor-se-á dos bens móveis, imóveis, semoventes, ações e títulos da dívida pública a ele pertencente, etc, que venham a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza.

Artigo 57º - Os recursos financeiros necessários à manutenção do Rotary Club serão obtidos através de:

- I. Contribuição dos associados;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas e organismos de apoio nacionais e internacionais;
- III. Subvenções, doações ou legados;
- IV. O resultado de eventos promocionais realizados pelo Rotary Club;
- V. Termos de parceria, convênios e contratos firmados com a administração pública para realização de projetos na suas áreas de atuação;
- VI. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio de sua administração; e,
- VII. Colaborações de outras organizações ou entidades da sociedade civil.

Artigo 58º - Todas as receitas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais do Rotary Club.

Artigo 59º - As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades que estejam vinculadas.

Artigo 60º - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município ou Estado que originou o mesmo.

Artigo 61º - O Rotary Club na elaboração das Demonstrações Contábeis e Financeiras deverá observar os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 62º - O Rotary Club não distribui entre os seus associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, a auferido mediante o exercício de suas atividades.



CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 63º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor ad referendum da Assembléia Geral.

Artigo 64º - O Rotary Club será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

§ Único Em caso de dissolução ou extinção, a Assembléia Geral, destinará o eventual patrimônio líquido remanescente do Clube, a outro clube ou entidade, dotados de personalidade jurídica, registrados no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e preferencialmente, com fins congêneres, ou a entidade pública.

Artigo 65º - São sócios fundadores do Rotary Clube Campos Mourão – Lago Azul os seguintes membros:

- | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| 1. Ademir Moro Ribas | 14. João Carlos Kloster |
| 2. ✓ Alberto Barbosa ✓ | 15. João Guedes da Silva |
| 3. ✓ Alexandre Barbosa Lemes ✓ | 16. ✓ José Alves da Cruz |
| 4. ✓ Alexandre Tetsumi Nihei | 17. Júlio César de Souza |
| 5. Carlos Alberto Lopes Pequito | 18. Márcio Alexandre Chirolli |
| 6. ✓ Crystiane Cônsulo de Almeida | 19. Márcio Berbet |
| 7. Denilson Bassani | 20. Ricardo Borges Botaro |
| 8. ✓ Evandro Luis Volpato | 21. ✓ Roberta Barco Lopes |
| 9. Gilmar Martinichem | 22. Rosa Fucks |
| 10. ✓ Idair Marion Junior | 23. Sérgio Eduardo Arriente |
| 11. ✓ Florinda Augusta Colombo | 24. Tenni Lya Radtke |
| 12. ✓ Jair Elias Junior | 25. Terezinha Kondarzewski |
| 13. ✓ João Carlos Leonello | |

Artigo 66º - O presente Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral do Rotary Club Campo Mourão - Lago Azul realizada no dia 06 de julho de 2.004 e entrará em vigor na data de sua aprovação e na forma da lei civil, ficando o presidente responsável pelo registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Mourão.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 2791

Registrado sob Nº 5654

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

Rosimar Knorr Nunes

Titular

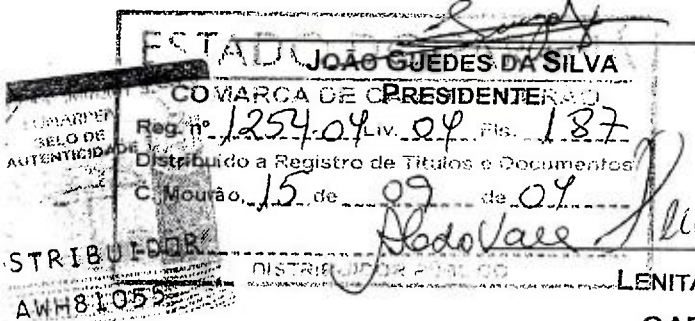
Carla Kffuri

Carolina Kffuri Nunes

Secretária

Campo Mourão, Pr. 06 de julho de 2004.

MÁRCIO ALEXANDRE CHIROLLI
SECRETÁRIO



LENITA BARTZ GUÉDES
OAB/PR Nº 11912



ILMO. SR. OFICIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS,
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS.



O ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO - LAGO AZUL, com sede social e foro na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná-Brasil, na Rua Paul Perci Harris, nº 365, Jardim São Sebastião, CEP 87.303-290; **REQUER** o registro do Estatuto Social e da Ata de Fundação e Aprovação da Diretoria.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Campo Mourão, 06 de setembro de 2004.



João Guedes da Silva
Presidente

6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.993.775/0001-91

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/09/2004

NOME EMPRESARIAL

ROTARY CLUB CAMPO MOURAO - LAGO AZUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

99-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO

RUA PAUL PERCI HARRIS

NÚMERO

365

COMPLEMENTO

CEP

87.303-290

BAIRRO/DISTRITO

JD SAO SEBASTIAO

MUNICÍPIO

CAMPO MOURAO

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/09/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 23/09/2004 às 11:34:11 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho



RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

**RECIBO DE ENTREGA DA RAIS
ANO-BASE: 2005**

Identificação do Estabelecimento

CREA	690001184117
Razão Social	ROTARY CLUB CAMPO MOURAO LAGO AZUL
CNPJ/CEI	06993775/0001-91
Endereço	RUA PAUL PERCI HARRIS, 365
Bairro	JD SAO SEBASTIAO
Cidade/UF	CAMPO MOURAO / PR
CEP	87303-290
Total de Vínculos Informados	RAIS NEGATIVA
Data da Entrega	17/03/2006

Coordenação da RAIS

Brasília, 17/03/2006.

Código de Identificação do Recibo

.101.5910.1835.764.96



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 2708

Registrado sob Nº 5649

Campo Mourão - Pr. 27/07/2004

Rosimery Kffuri Nunes

ITALAP
CARLITA KFFURI
CAROLINA KFFURI NUNES
ESTRUTURANTES AUTORIZADOS

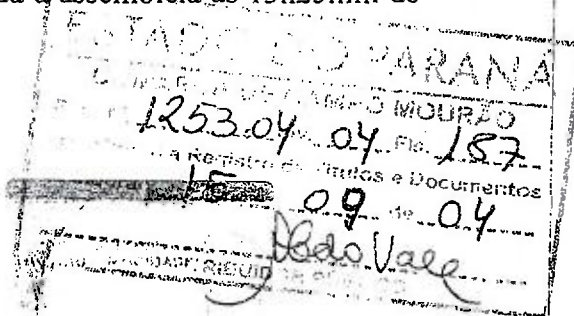
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos seis (06) dias do mês de julho (07) de 2004, às treze horas, na sede da casa da amizade à Rua Paul Perci Harris, nº 365, CEP: 87.303-290, Jd. São Sebastião, Campo Mourão - Pr., em atendimento à convocação estampada no quadro de avisos, compareceram os sócios integrantes do ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO LAGO AZUL, conforme lista de presença e se declararam conscientes do objetivo da reunião consistente em conhecer e aprovar o Estatuto Social do Rotary Club Campo Mourão Lago Azul. Inicialmente os presentes elegeram por aclamação o Sr. JOÃO GUEDES DA SILVA, para Presidente da Assembléia ordinária, sendo que o mesmo convocou a mim, MARCIO A. CHIROLI, para secretário, como todos os presentes já são conhecedores dos motivos que levaram a convocação da Assembléia Geral Ordinária, o companheiro presidente submeteu aos presentes o projeto de Estatuto Social, elaborados pelos membros, da Associação, o qual foi promovido a leitura sendo ele aprovado por unanimidade, quando todos os membros ficaram sabendo de seus direitos e deveres, o qual servirá para reger a vida da sociedade. Na sequência aprovou o CONSELHO DIRETOR para o ano Rotário 2004/2005 como segue: **Presidente** - João Guedes da Silva, Brasileiro, Casado por comunhão parcial de bens, nascido em Apucarana - Pr, no dia 14 de novembro de 1964, portador da RG nº 3.612.327-3 e inscrito no CPF sob nº 520.112.839-49, residente na Rua Ignácio Trombini, 303, Jardim Capricórnio, Campo Mourão - Pr, CEP nº 87300-200; **Vice-Presidente** - Ricardo Borges Botaro; **Secretário** - Márcio Alexandre Chirolí; **Tesoureiro** - Carlos Alberto Lopes Pequeto; **Diretor de Protocolo** - Tenni Lya Radtke. O CONSELHO FISCAL ficou assim constituído: Membros efetivos - Gilmar Martinichem, João Carlos Leonello e Terezinha Kondarzewski; Suplentes - Crystiane Cônsulo de Almeida, Rosa Fucks e José Alves da Cruz. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente por mim Secretário em concordância dos sócios presentes da sociedade, denominada ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO - LAGO AZUL. Finalizando o Sr Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a assembléia às 13h25min do dia seis (06) de julho (07) de 2004.



JOÃO GUEDES DA SILVA
Presidente

MARCIO A. CHIROLI
Secretário



DISTRIBUIDOR

AWH81054

8



Rotary Club Campo Mourão

Lago Azul

Distrito 4630

CNPJ nº 06.993.775/0001-91



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob nº 3865

Registrado sob nº 6820

Campo Mourão - PR, 05/10/2005

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Rosimery Kfuri
MIA/PR
CARLITA KFFURI
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

Aos dezenove (07) dias do mês de junho (06) de 2005, às 12:30 horas, na sede da Casa da Amizade à Rua Paul Perci Harris, nº 365, CEP: 87.303-290, Jd. São Sebastião, Campo Mourão – Pr., em atendimento à convocação estampada no quadro de avisos, compareceram os sócios integrantes do ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO LAGO AZUL, conforme lista de presença e se declararam consciente do objetivo da reunião consistente em conhecer e aprovar a diretoria para o ano rotário 2005/2006. Inicialmente os presentes elegeram por aclamação o Sr. JOÃO GUEDES DA SILVA, para Presidente da Assembléia ordinária, sendo que o mesmo convocou a mim, MÁRCIO ALEXANDRE CHIROLI, para secretária-lo. Como todos os presentes já são conhecedores dos motivos que levaram a convocação da Assembléia Geral Ordinária, o companheiro Presidente Convidou o Presidente indicado – ALEXANDRE TETSUMI NIHEI- para apresentação do CONSELHO DIRETOR para o ano Rotário 2005/2006, a seguir nominado, que em seguida submeteu aos presentes a aprovação, como segue: **Presidente do Clube** – ALEXANDRE TETSUMI NIHEI, Brasileiro, Solteiro, nascido em Arapongas – Pr, no dia 31 de maio de 1968, portador da RG nº 4.264.303-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 584.706.119-68, com endereço Residencial na Rua Santos Dumont, 1750, Apto. 103, Centro, Campo Mourão – Pr, CEP nº 87300-000; **Vice-Presidente** – Márcio A Chirolí; **Secretária** – Roberta Barco Lopes; **Tesoureiro** – Alberto Barbosa, Brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, nascido em Peabiru – Pr, no dia 27 de março de 1966, portador da RG nº 4.063.546-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 559.473.369-87, residente e domiciliado na Rua Cândido H. Vieira, 53, Jd Aparecida, Campo Mourão – Pr, CEP nº 87309-620; **Diretor de Protocolo** – João Carlos Kloster. O CONSELHO FISCAL ficou assim constituído: **Membros efetivos** – João Guedes da Silva, João Carlos Leonello e Victor Jorge dos Santos; **Suplentes** – José Alves da Cruz, Sérgio Eduardo Arriente e Júlio Cesar de Souza. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente por mim Secretária em concordância dos sócios presentes da Sociedade denominada ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO - LAGO AZUL. Finalizando o Sr Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a assembléia às 12h45min do dia dezenove (07) de junho (06) de 2005.

JOÃO GUEDES DA SILVA
Presidente 2004/2005

ALEXANDRE TETSUMI NIHEI
Presidente 2005/2006

MÁRCIO ALEXANDRE CHIROLI
Secretário da Assembléia





Rotary Club Campo Mourão - LAGO AZUL



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos seis (06) dias do mês de junho (06) de 2006, às treze horas, na sede da casa da amizade à Rua Paul Perci Harris, nº 365, CEP: 87.303-290, Jd. São Sebastião, Campo Mourão - Pr., em atendimento à convocação estampada no quadro de avisos, compareceram os sócios integrantes do ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO LAGO AZUL, conforme lista de presença e se declararam consciente do objetivo da reunião consistente em conhecer e aprovar a diretoria para o ano rotário 2006/2007. Inicialmente os presentes elegeram por aclamação o Sr. ALEXANDRE TETSUMI NIHEI, para Presidente da Assembléia ordinária, sendo que o mesmo convocou a mim, ALBERTO BARBOSA, para secretário, como todos os presentes já são conhecedores dos motivos que levaram a convocação da Assembléia Geral Ordinária, o companheiro presidente submeteu aos presentes a aprovação do CONSELHO DIRETOR para o ano Rotário 2006/2007 como segue: **Presidente** - JÚLIO CESAR DE SOUZA, Brasileiro, Casado por comunhão parcial de bens, nascido em Campo Mourão - Pr, no dia 03 de maio de 1964, portador da RG nº 3.199.717-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 466.473.339-97, residente na Rua Araruna, 854, Apto 1202, Centro, Campo Mourão - Pr, CEP nº 87302-210; **Vice-Presidente** - Jair Elias dos Santos Junior; **Secretário** - Leandro de Oliveira; **Tesoureiro** - Fernando Akiyama; **Diretor de Protocolo** - Ana Paula C Oliveira. O CONSELHO FISCAL ficou assim constituído: Membros efetivos - Alberto Barbosa, João Carlos Leonello e Alexandre Tetsumi Nihei; Suplentes - Marlene Kohts, Rosa Fucks e José Alves da Cruz. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente por mim Secretário em concordância dos sócios presentes da sociedade, denominada ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO - LAGO AZUL. Finalizando o Sr Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a assembléia às 13h15min do dia seis (06) de junho (06) de 2006.

ALEXANDRE TETSUMI NIHEI
Presidente 2005/2006

JULIO CESAR DE SOUZA
Presidente 2006/2007

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
Reg. nº 1540/06 Liv. 05 Fls. 113
Distribuído e Registro de Títulos e Documentos
29 de 06
UNAPREV
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

ALBERTO BARBOSA
Secretário da Assembléia



DISTRIBUIDOR

Nº BRZ25486



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI

REQUERIMENTO

-req86-



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1311/09

Campo Mourão, 16/04/09 Horas 08:13

Wojani
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	x	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>281.04/17009</u>		
----- PRESIDENTE -----		

[Signature]
PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** o envio de expediente ao **Senhor Deputado Estadual João Douglas Fabrício**, para que apresente na Assembléia Legislativa do Estado, projeto de Lei declarando o Rotary Club de Campo Mourão Lago Azul, como Utilidade Pública Estadual, conforme documentos em apenso.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de abril de 2009.

[Signature]
PROF. JOSÉ POCHAPSKI

[Signature]
Beto Voidelo
2º Vice - Presidente

JESJ/afpm



Rotary Club Campo Mourão

Lago Azul

Distrito 4630

CNPJ nº 06.993.775/0001-91



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 3865

Registrado sob Nº 3820

Campo Mourão, PR, 05/11/2005

Rosimery Kffur

PROFESSORA, FARMACIA

CARLITA KFFUR

PROFESSORA, FARMACIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezenove (07) dias do mês de junho (06) de 2005, às 12:30 horas, na sede da Casa da Amizade à Rua Paul Perci Harris, nº 365, CEP: 87.303-290, Jd. São Sebastião, Campo Mourão – Pr., em atendimento à convocação estampada no quadro de avisos, compareceram os sócios integrantes do ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO LAGO AZUL, conforme lista de presença e se declararam consciente do objetivo da reunião consistente em conhecer e aprovar a diretoria para o ano rotário 2005/2006. Inicialmente os presentes elegeram por aclamação o Sr. JOÃO GUEDES DA SILVA, para Presidente da Assembléia ordinária, sendo que o mesmo convocou a mim, MÁRCIO ALEXANDRE CHIROLI, para secretária-lo. Como todos os presentes já são conhecedores dos motivos que levaram a convocação da Assembléia Geral Ordinária, o companheiro Presidente Convidou o Presidente indicado – ALEXANDRE TETSUMI NIHEI- para apresentação do CONSELHO DIRETOR para o ano Rotário 2005/2006, a seguir nominado, que em seguida submeteu aos presentes a aprovação, como segue: **Presidente do Clube** – ALEXANDRE TETSUMI NIHEI, Brasileiro, Solteiro, nascido em Arapongas – Pr, no dia 31 de maio de 1968, portador da RG nº 4.264.303-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 584.706.119-68, com endereço Residencial na Rua Santos Dumont, 1750, Apto. 103, Centro, Campo Mourão – Pr, CEP nº 87300-000; **Vice-Presidente** – Márcio A Chirolí; **Secretária** – Roberta Barco Lopes; **Tesoureiro** – Alberto Barbosa, Brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, nascido em Peabiru – Pr, no dia 27 de março de 1966, portador da RG nº 4.063.546-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 559.473.369-87, residente e domiciliado na Rua Cândido H. Vieira, 53, Jd Aparecida, Campo Mourão – Pr, CEP nº 87309-620; **Diretor de Protocolo** – João Carlos Kloster. O CONSELHO FISCAL ficou assim constituído: Membros efetivos – João Guedes da Silva, João Carlos Leonello e Victor Jorge dos Santos; Suplentes – José Alves da Cruz, Sérgio Eduardo Arriente e Júlio Cesar de Souza. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente por mim Secretária em concordância dos sócios presentes da Sociedade denominada ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO - LAGO AZUL. Finalizando o Sr Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a assembléia às 12h45min do dia dezenove (07) de junho (06) de 2005.

JOÃO GUEDES DA SILVA
Presidente 2004/2005

ALEXANDRE TETSUMI NIHEI
Presidente 2005/2006

MÁRCIO ALEXANDRE CHIROLI
Secretário da Assembléia





Registro Civil de Pessoas Físicas
Estatuado sob nº
Registrado sob nº
Rosimery

Rotary Club Campo Mourão - LAGO AZUL



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos seis (06) dias do mês de junho (06) de 2006, às treze horas, na sede da casa da amizade à Rua Paul Perci Harris, nº 365, CEP: 87.303-290, Jd. São Sebastião, Campo Mourão - Pr., em atendimento à convocação estampada no quadro de avisos, compareceram os sócios integrantes do ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO LAGO AZUL, conforme lista de presença e se declararam consciente do objetivo da reunião consistente em conhecer e aprovar a diretoria para o ano rotário 2006/2007. Inicialmente os presentes elegeram por aclamação o Sr. ALEXANDRE TETSUMI NIHEI, para Presidente da Assembléia ordinária, sendo que o mesmo convocou a mim, ALBERTO BARBOSA, para secretário, como todos os presentes já são conhecedores dos motivos que levaram a convocação da Assembléia Geral Ordinária, o companheiro presidente submeteu aos presentes a aprovação do CONSELHO DIRETOR para o ano Rotário 2006/2007 como segue: **Presidente** - JÚLIO CESAR DE SOUZA, Brasileiro, Casado por comunhão parcial de bens, nascido em Campo Mourão - Pr, no dia 03 de maio de 1964, portador da RG nº 3.199.717-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 466.473.339-91, residente na Rua Araruna, 854, Apto 1202, Centro, Campo Mourão - Pr, CEP nº 87302-210; **Vice-Presidente** - Jair Elias dos Santos Junior; **Secretário** - Leandro de Oliveira; **Tesoureiro** - Fernando Akiyama; **Diretor de Protocolo** - Ana Paula C Oliveira. O CONSELHO FISCAL ficou assim constituído: Membros efetivos - Alberto Barbosa, João Carlos Leonello e Alexandre Tetsumi Nihei; Suplentes - Marlene Kohts, Rosa Fucks e José Alves da Cruz. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente por mim Secretário em concordância dos sócios presentes da sociedade, denominada ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO - LAGO AZUL. Finalizando o Sr Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a assembléia às 13h15min do dia seis (06) de junho (06) de 2006.

ALEXANDRE TETSUMI NIHEI
Presidente 2005/2006

JULIO CESAR DE SOUZA
Presidente 2006/2007

ALBERTO BARBOSA
Secretário da Assembléia

ESTADO DO PARANÁ	
COMARCA DE CAMPO MOURÃO	
Reg. nº	1540/06 Liv. 05 Fis. 113
Distribuído a Registro de Títulos e Documentos	
C. Mourão,	29 de 06 de 2006
DISTRIBUIDOR PÚBLICO	



Rotary Club Campo Mourão - LAGO AZUL



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos seis (06) dias do mês de junho (06) de 2006, às treze horas, na sede da casa da amizade à Rua Paul Perci Harris, nº 365, CEP: 87.303-290, Jd. São Sebastião, Campo Mourão - Pr., em atendimento à convocação estampada no quadro de avisos, compareceram os sócios integrantes do ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO LAGO AZUL, conforme lista de presença e se declararam consciente do objetivo da reunião consistente em conhecer e aprovar a diretoria para o ano rotário 2006/2007. Inicialmente os presentes elegeram por aclamação o Sr. ALEXANDRE TETSUMI NIHEI, para Presidente da Assembléia ordinária, sendo que o mesmo convocou a mim, ALBERTO BARBOSA, para secretário, como todos os presentes já são conhecedores dos motivos que levaram a convocação da Assembléia Geral Ordinária, o companheiro presidente submeteu aos presentes a aprovação do CONSELHO DIRETOR para o ano Rotário 2006/2007 como segue: **Presidente** - JULIO CESAR DE SOUZA, Brasileiro, Casado por comunhão parcial de bens, nascido em Campo Mourão - Pr, no dia 03 de maio de 1964, portador da RG nº 3.199.717-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 466.473.339-91, residente na Rua Araruna, 854, Apto 1202, Centro, Campo Mourão - Pr, CEP nº 87302-210; **Vice-Presidente** - Jair Elias dos Santos Junior; **Secretário** - Leandro de Oliveira; **Tesoureiro** - Fernando Akiyama; **Diretor de Protocolo** - Ana Paula C Oliveira. O CONSELHO FISCAL ficou assim constituído: **Membros efetivos** - Alberto Barbosa, João Carlos Leonello e Alexandre Tetsumi Nihei; **Suplentes** - Marlene Kohts, Rosa Fucks e José Alves da Cruz. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente por mim Secretário em concordância dos sócios presentes da sociedade, denominada ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO - LAGO AZUL. Finalizando o Sr Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a assembléia às 13h15min do dia seis (06) de junho (06) de 2006.

ALEXANDRE TETSUMI NIHEI
Presidente 2005/2006

JULIO CESAR DE SOUZA
Presidente 2006/2007

ALBERTO BARBOSA
Secretário da Assembléia

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
Reg. nº 1540/06 Liv. 05, Fis. 113
Distribuído a Registro de Títulos e Documentos
C. Mourão, 29 de 06
DISTRIBUIDOR PÚBLICO



Rotary Campo Mourão Lago Azul

Distrito 4630
Club n.º 65160

Rua Paul Harris, 365 - Jardim São Sebastião
Cep 87303-320 - Campo Mourão - Paraná

www.rotarycmlagoazul.com.br - e-mail: rotarylagoazul@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO



Declaramos para os fins objetivados, que conforme preceitua a Lei n.º 818/93 e suas alterações supervenientes, que os cargos de diretoria, não são remunerados e que a entidade não distribui lucros, bonificações e/ou vantagens sob qualquer forma ou pretexto.

Por ser a expressão da verdade, subscrevemos-nos.

Campo Mourão, 8 de setembro de 2009.


Roberta Barco Lopes
Presidente


Jair Elias dos Santos Júnior
Secretário



Rotary Campo Mourão Lago Azul

Distrito 4630
Club n.º 65160

Rua Paul Harris, 365 - Jardim São Sebastião
Cep 87303-320 - Campo Mourão - Paraná

www.rotarycmlagoazul.com.br - e-mail: rotarylagoazul@yahoo.com.br

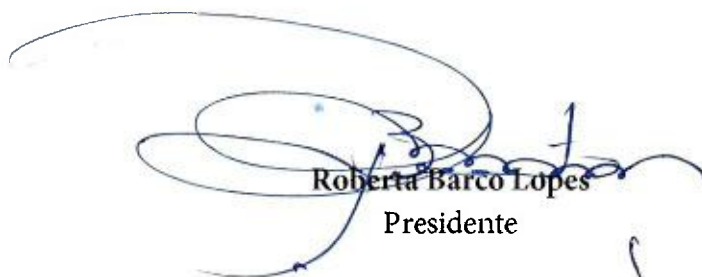


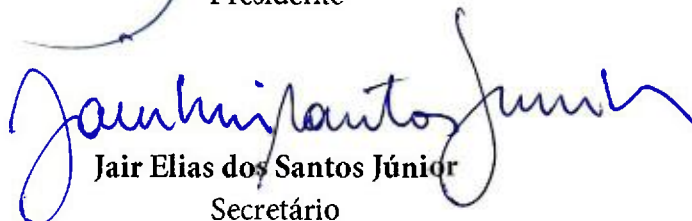
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins objetivados que, o Rotary Campo Mourão Lago Azul, por meio de sua diretoria se compromete a apresentar, anualmente, aos poderes públicos municipais a demonstração das receitas obtidas e das despesas realizadas no período anterior.

Por ser a expressão da verdade, subscrevemos-nos.

Campo Mourão, 8 de setembro de 2009.


Roberta Barco Lopes
Presidente


Jair Elias dos Santos Júnior
Secretário



Rotary Campo Mourão Lago Azul

Distrito 4630
Club n.º 65160

Rua Paul Harris, 365 - Jardim São Sebastião
Cep 87303-320 - Campo Mourão - Paraná

www.rotarycmlagoazul.com.br - e-mail: rotarylagoazul@yahoo.com.br



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos três (3) dias do mês de junho (6) de 2009, às 12h30min horas na sede da Casa da Amizade à Rua Paul Perci Harris, nº 365 CEP: 87.303-290, Jd. São Sebastião, Campo Mourão – PR, em atendimento à convocação estampada no quadro de avisos, compareceram os sócios integrantes do **ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO LAGO AZUL**, conforme assinatura abaixo e se declararam consciente do objetivo da reunião consistente em conhecer e aprovar a diretoria para o ano rotário 2009/2010. Inicialmente os presentes elegeram por aclamação a Companheira **ROBERTA BARCO LOPES**, para Presidente da Assembléia ordinária sendo que o mesmo convocou a mim, **JAIR ELIAS DOS SANTOS JÚNIOR**, para secretaria, como todos os presentes já são conhecedores dos motivos que levam a convocação da Assembléia Geral Ordinária, o Presidente **MÁRCIO ALEXANDRE CHIROLI** passa a palavra para a companheira **ROBERTA BARCO LOPES** -Presidente indicada - para apresentação do **CONSELHO DIRETOR** para o ano Rotário 2009/2010, a seguir nominado, que em seguida submeteu aos presentes a aprovação, como segue:

Presidente do Clube – **ROBERTA BARCO LOPES**, brasileira, solteira, nascido em Peabiru – PR, no dia 13 de setembro de 1975, portador da RG nº 5.538.916-0 SSP-/PR e inscrito no CPF sob nº 819.447.489-20, com endereço residencial na Av Comendador Norberto Marcondes, 1874, Campo Mourão – PR, CEP 87303-100;

Vice-Presidente – Fernando Itiro Akiyama; **Secretária** – Jair Elias dos Santos Júnior; **Tesoureiro** – **VAINER MARTINS REIS**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, nascido em Rio Bom – PR, no dia 30/05/1966, portador da RG nº 4.229.160-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 546.912.499-15, residente e domiciliado na Rua Afonso Botelho, 1187, Campo Mourão – PR, CEP: 87300-040; **Diretor de Protocolo** – André Luiz Carraro Hernandez. O **CONSELHO FISCAL** ficou assim constituído: Membros efetivos – Márcio Alexandre Chirolí, Alberto Barbosa e Alexandre Tetsumi, ; Suplentes – Victor Jorge Santos, Luci Inez Homiak e Fernando Itiro Akiyama; **Pres. Comissão de Administração**: Claudemiro Grugel de Souza; **Pres. Comissão de Relações Públicas**: Claudiana Elisa Pereira; **Pres. DQS – Desenvolvimento do Quadro Social**: Victor Jorge dos Santos; **Pres. Comissão de Projetos e Prestação de Serviços**: Ana Paula Chiminácio de Oliveira; **Comissão da Fundação Rotária**: Fernando Itiro Akiyama. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente por mim Secretária em concordância dos sócios presentes da entidade denominada **ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO – LAGO AZUL** finalizando o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a assembléia às 13h15min do dia três (3) de junho (6) de 2009.

Roberta Barco Lopes

Presidente Eleita 2009/2010

Márcio Alexandre Chirolí

Presidente 2008/2009

Jair Elias dos Santos Júnior

Secretário





Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 4597
Registrado sob Nº 7552
10/09/2009
Kosliem K. L. L. N.
CARLITA KFFUNI
FUNÇÃO: MARIA JUREMANTADA



Rotary Campo Mourão Lago Azul

Distrito 4630
Club n.º 65160

Rua Paul Harris, 365 - Jardim São Sebastião
Cep 87303-320 - Campo Mourão - Paraná

www.rotarycmlagoazul.com.br - e-mail: rotarylagoazul@yahoo.com.br



Ofício n.º 12/2009.

Campo Mourão, 23 de setembro de 2009.



Senhor Presidente,

Em conformidade com o dispositivo do inciso IV do Art. 1º da Lei n.º 2484, de 21 de setembro de 2009, encaminho, anexo boletim informativo do Rotary Campo Mourão Lago Azul, comprovando desta maneira, que a entidade promove a educação, os esportes, apoio à saúde pública ou exerce as atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente.

Respeitosamente,


Jair Elias dos Santos Júnior
Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
Campo Mourão - PR



BOLETIM INFORMATIVO DO ROTARY CAMPO MOURÃO LAGO AZUL



ANO 4 N.º 2

ANO ROTÁRIO 2007/2008

O Objetivo do Rotary

O Objetivo do Rotary é estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando:

PRIMEIRO - O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir;

SEGUNDO - O reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional;

TERCEIRO - A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um em sua vida pública e privada;

QUARTO - A aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando à consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

Avenidas de Serviços

Com fundamento no Objetivo do Rotary, as Avenidas de Serviços expressam a filosofia da organização e formam a base onde se assentam todas as atividades dos clubes.

Os **Serviços Internos** enfatizam o fortalecimento do companheirismo e o bom funcionamento dos clubes.

Os **Serviços Profissionais** incentivam os rotarianos a servir através de suas profissões e a aderir a altos padrões éticos.

Os **Serviços à Comunidade** referem-se aos projetos e atividades implementados pelos clubes para

aprimorar a vida de suas comunidades.

Os **Serviços Internacionais** abrangem medidas tomadas para expandir o âmbito das atividades humanitárias implementadas pelo Rotary em todo o mundo para promover a paz e a compreensão mundial.

A Prova Quádrupla

A Prova, traduzida em mais de 100 idiomas, consiste nas seguintes perguntas:

Do que nós pensamos, dizemos ou fazemos

1-É a VERDADE?

2-É JUSTO para todos os interessados

3-Criará BOA VONTADE e MELHORES AMIZADES?

Será BENÉFICO para todos os interessados?

Missão

A Missão do Rotary International, uma associação internacional de Rotary Clubs, é servir ao próximo, difundir altos padrões éticos e promover a boa vontade, paz e

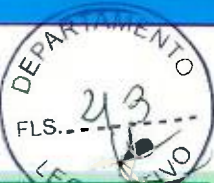
compreensão mundial por meio da consolidação de boas relações entre líderes profissionais, empresariais e comunitários.

Rumo ao futuro

Em 2001-02, o Rotary International começou a desenvolver um plano estratégico para servir de guia à organização em seu segundo século de prestação de serviços. Em junho de 2007, o conselho diretor do RI aprovou o Plano Estratégico de 2007-10, o qual enfatiza as sete prioridades indicadas a seguir: Erradicar a poliomielite. Aprimorar o reconhecimento interno e externo e a imagem pública do Rotary. Aumentar a capacidade do Rotary de prestar serviços. Expandir a quantidade e a qualidade do quadro social em todo o mundo. Enfatizar o compromisso do Rotary com os Serviços Profissionais. Maximizar a formação e treinamento de líderes no RI. Implementar integralmente o plano estratégico de modo a garantir continuidade e consistência na organização.

Fonte: <http://www.rotary.org/pt>





EXPEDIENTE

PRESIDENTE DE RI 2007/2008

Wilfrid J. Wilkinson

PRESIDENTE ELEITO 2008/2009

Dong Kurn Lee

DIRETOR DE RI

Themístocles Américo C. Pinho

GOVERNADOR 2007/2008

Amaury Cezar Cruz Couto

GOVERNADOR 2008/2009

Nivaldo Barbosa de Lima

GOVERNADOR ASSISTENTE

João Guedes da Silva

ROTARY CLUB LAGO AZUL

PRESIDENTE

Alberto Barbosa

VICE-PRESIDENTE

Alexandre T. Nihei

DIRETOR SECRETÁRIO

Aline Isolani

DIRETOR FINANCEIRO

Eder Rogério Stela

DIRETOR DE PROTOCOLO

Ricardo Ballarotti

DIRETOR DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Edson Hirata (China)

DIRETOR DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Roberta Barco Lopes

DIRETOR DA COMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Narci Nogueira da Silva

DIRETOR DA COMISSÃO DA FUNDAÇÃO ROTÁRIA

Fernando Itiro Akiyama

DIRETORA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO QUADRO SOCIAL

Ana Paula C. de Oliveira

PRESIDENTE ELEITO 2008/2009

Márcio Alexandre Chiroli

PRESIDENTE INDICADO 2009/2010

Roberta Barco Lopes

COMISSÃO DE BOLETIM

Márcio Alexandre Chiroli

Narci Nogueira da Silva

Alberto Barbosa

Jair Elias dos Santos Júnior

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Família Rotária e comunidade mourãoense O Rotary, a maior organização de prestação de serviços do mundo, dá-nos a oportunidade de ajudar alguém compartilhando nosso tempo, nossos talentos, mostrando o verdadeiro espírito rotário, liderando não com palavras, mas com nobres ações e dá-nos a oportunidade de sermos melhores como pessoas e como profissionais.

Nossa organização tem atuado na compreensão entre as pessoas e na paz mundial. E, para que isto realmente aconteça precisamos:

DARAMÃO AO PRÓXIMO

DAR DE SIANTES DE PENSAR EM SI

MOstrar O CAMINHO aos que necessitam, mas sem conduzi-los para a acomodação da caminhada da vida.

COMPARTILHAR nossos conhecimentos e experiências!!!

Sim, nós Rotarianos devemos mostrar o caminho, às vezes precisamos caminhar juntos também. Precisamos e devemos ensinar a pescar e não dar o peixe; ouvir antes de falar, pensar antes de agir, valorizar a integridade e altruísmo acima de conveniências e ganhos próprios; liderar iniciativas que produzam mudanças positivas.

Essa pode ser a melhor maneira de atingirmos nosso propósito de ser Rotarianos.

Parte essencial e intrínseca de ser rotariano é saber reconhecer as necessidades reais dos seus semelhantes e com eles **"Compartilhar e DAR DE SI sem egoísmos para o bem de todos"**.

Agradeço aos companheiros por terem FEITO A DIFERENÇA e dito SIM ao Rotary diante da grandeza do desafio nos respaldando com seu comprometimento e competência, pois vimos que: O **"Impossível"** apenas uma palavra, dita por aí por homens pequenos que acham mais fácil viver no mundo que deram para eles, do que explorar o poder que eles têm de transformá-lo".

Agradecemos também à imprensa sempre presente divulgando as ações do Lago Azul, às empresas e pessoas que contribuem para tornar reais nossos projetos e às entidades e pessoas que nos deram a oportunidade de trabalhar para as causas sociais.



Alberto Barbosa e Rita de Cássia Delconte

Amizade e Paz Mundial



Comp Efrain Mogollon RC de Torbes Distrito 4380 Venezuela, que proferiu palestra: paz, democracia e direitos humanos



Pres. Alberto com o Pres. Mário C. Pettiti do Clube de Rio Tercero Distrito 4870 Córdoba - Argentina



Homenagem ao dia da independência do Chile, e a baixo texto publicado no boletim do Rotary Club de Constitución Distrito 4360, nossos irmãos no Chile. **Desde LAGO AZUL nuestro Club Hermano:** Comp Álvaro Barrios y todos los compañeros del Club Constitución. En 18 de septiembre (martes) en nuestras reunión habitual hastiamos la bandera del Chile junto con las demás y oímos lo himno nacional del Chile para conmemorar junto con los Hermanos Chilenos el día de la Patria. Momento que fue leído un pequeño texto sobre la historia de la independencia del Chile. Todos los presentes quedaron mucho contentos en homenajear el pueblo Chileno y desearan a los compañeros del Rotary, salud y todo el suceso que podrán tener en sus vidas

ALBERTO Y ESPOSA - Presidente 2007/2008

EL FARO - Boletín nº 13 Lunes 01 de octubre del 2007

HOMENAJE A BRASIL

El día 7 de septiembre fue el Aniversario patrio de la República Federal de Brasil.

Por ello enviamos a nuestros hermanos del R.C. Lago Azul de Campo Mourão. Paraná., nuestras felicitaciones a través de este modesto Boletín de Rotary Club de Constitución, deseándoles la prosperidad que merece el esforzado pueblo brasileño.

EL FARO - Boletín nº 10 Lunes 10 de septiembre del 2007



Programas da Fundação Rotária



Por meio dos subsídios e programas da Fundação, rotarianos e outros contribuintes transformam o mundo financiando assistência comunitária, melhorando as condições do meio ambiente ou fornecendo bolsas de estudos. Através dos subsídios e programas da entidade os rotarianos apóiam a missão humanitária da Fundação.

Pólio Plus

Para erradicar a pólio, os rotarianos mobilizam centenas de milhares de pessoas. Eles trabalham para garantir que as crianças sejam imunizadas contra esta terrível doença e que as atividades de vigilância continuem em prática a despeito da pouca infra-estrutura, pobreza extrema e guerras civis em muitos países. Desde a criação do programa Pólio Plus em 1985, mais de dois bilhões de crianças receberam a vacina oral antipólio.

Em destaque comp. Aline Isolani vacinando no Supermercado Carreira



Subsídios Distritais Simplificados Financiam atividades distritais locais e no exterior. Desde sua inepção em 2003-04, foram outorgados mais de 1.160 subsídios totalizando mais de US\$17 milhões a distritos de 60 países.

Através do Rotary Lago Azul este programa patrocina o projeto "INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO BASQUETE" no Centro Educacional Santa Rita.

Programa de Subsídios Humanitários

Recuperação em casos de catástrofe Rotarianos podem doar dinheiro aos fundos que são destinados a comissões locais para ajudar na recuperação de áreas afetadas por catástrofes naturais. O programa foi criado em 2005-06 e a Fundação atualmente administra quatro fundos: Furacão Stan e Wilma (Guatemala e México), Furacão Wilma (Estados Unidos), Terremoto na Índia e Paquistão e Fundo de Solidariedade no Sul da Ásia. As contribuições a esses fundos totalizaram US\$6,4 milhões.

Subsídios "Saúde, Fome e Humanidade" (3-H) Financiam projetos de grande porte que se estendem de dois a quatro anos nas áreas de saúde, combate à fome e promoção do desenvolvimento humano. Desde 1978, mais de 280 projetos em 75 países foram financiados pela Fundação Rotária ao custo de US\$74 milhões.

Subsídios Equivalentes Equiparam fundos doados a projetos de Rotary Clubs e distritos. Desde 1965, mais de 24.000 projetos deste tipo foram financiados em 167 países ao custo de US\$257 milhões.

Subsídios para Serviços Voluntários Financiam viagens internacionais de rotarianos e cônjuges para prestar serviços ou planejar iniciativa. O programa teve início em 2006-07, contabilizando aproximadamente 200 projetos em mais de 40 países ao custo de cerca de US\$1 milhão.

Programas Educacionais

Bolsas Educacionais A Fundação patrocina um dos maiores programas de bolsas do mundo. Enquanto no exterior, os bolsistas desempenham o papel de embaixadores da boa vontade. A contar de 1947, aproximadamente 47.000 bolsistas de 110 países receberam bolsas da Fundação totalizando cerca de US\$476 milhões.

Intercâmbio de Grupos de Estudos (IGE) Anualmente, distritos parceiros de diferentes países recebem verba para cobrir custos de viagem em visitas recíprocas de equipes formadas por profissionais

não-rotarianos. Os rotarianos anfitriões traçam itinerário de quatro a seis semanas que inclui atividades profissionais, educativas e culturais. Desde 1965 mais de 57.000 pessoas de 100 países participaram do programa ao custo de US\$92 milhões.

Subsídios para Professores Universitários Outorgados a professores de nível superior para lecionar em país em desenvolvimento pelo período de 3 a 10 meses. Desde 1985 foram outorgados mais de US\$4 milhões a 430 professores.

Programa Rotary para Estudos sobre Paz e Conflitos Iniciado em julho de 2006, este programa dá a profissionais do mundo todo a oportunidade de receber treinamento em resolução de conflitos e estratégias de mediação. O curso intensivo de três meses é ministrado no Centro Rotary para Estudos sobre Paz e Conflitos da Chulalongkorn University, em Bãngcoc, na Tailândia.

Bolsas Rotary pela Paz Mundial Anualmente até 60 bolsistas fazem mestrado nos Centros Rotary de Estudos Internacionais na área de paz e resolução de conflitos. Desde sua instauração em 2002-03, já participaram do programa 233 bolsistas de 60 países ao custo de US\$14 milhões.



IGE Distrito 6580 Indiana EUA, com os comps. do Lago Azul



FLS. 49

Serviços a Comunidade



Fundação do Interact Club
Campo Mourão
Edemilson Zarpelon



Festa Junina 2008 em parceria com
a Academia Fly Dance



Doação de Agasalhos e recursos
financeiros ao Lar Dona Jacira
Julho/2007



Gov. Amauri Couto e os comp. do RC Lago Azul em visita ao CEDUS
ocasião que distribuiu lanches a todas a crianças.



Doação de Agasalhos para o CTR
arrecadado na Festa Junina 2007



Entrega de Presentes às 300 crianças do CEDUS com o apoio de
empresas parceiras, imprensa, a comunidade
de Campo Mourão e os comp. do RC Lago Azul



Homenagem ao estudante
Bruno Pavezi medalha de ouro na
Olimpíada Brasileira de Matemática
aluno do Colégio Estadual
Antônio Teodoro de Oliveira



Plantio de Árvores no Parque das Torres e lançamento do Projeto
Sociedade Ecológicamente Sustentável.
Destaque para as autoridades presente:
Pref. Nelson Tureck e o Eng. Agrônomo Sérgio Arriente (Syngenta)



Família Lago Azul sempre presente
nos eventos beneficentes
Cestelão em Prol do CEDUS

Consultório Odontológico



Dr. Carlos Kira

Cirurgião Dentista

CRO 16.532

Clínico Geral

Aparelhos e Cirurgias (44) 3525-1020

Av. Manoel Mendes de Camargo, 960 - Sala 13
Centro - CEP 87302-080 - Campo Mourão - PR



**COMERCIAL
IVAIPORÃ**

Materiais para Construções

Fone: (44) 3523-5451

Av. Goinerê, 1500
Campo Mourão - Paraná

Unimed



Campo Mourão



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 09 de Setembro de 2009.

ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

Guanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legis@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

☒ Não

☐ Sim, conforme anexo ao Projeto de Lei.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2009.


DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

Quanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Ad DAL: Os Senhores Presidentes.
ma, 21/10/09
[Signature]

PARECER Nº. 501 /2009.

REF: PROJETO DE LEI Nº. 144/2009

ORIGEM: VEREADOR JOSÉ POCHAPSKI

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Vereador José Pochapski propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº 144/2009, exposto em 2 (dois) artigos, que “**declara de utilidade pública o Rotary Club Campo Mourão Lago Azul**”.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 2632 / 2009

CAMPO MOURÃO 21/10/09 HORA 17:35

[Signature]
PROTOCOLISTA

[Signature]
1
Quanda

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado no dia 08 de setembro de 2009. A Divisão Legislativa certificou em 09 de setembro a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto, e quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

No dia 29 de setembro de 2009, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria, e quanto à prejudicialidade, não havia qualquer óbice.

Após a realização de correção, solicitada por esta Assessoria Jurídica, em 15 de outubro de 2009, o presente Projeto de Lei retorna para análise.

É o relatório.

II – DO PARECER

A iniciativa tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a referida entidade.

Em análise, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei está em conformidade com a Lei nº. 2.484/2009, que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Assim, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 21 de outubro de 2009.



Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico

Oab/Pr - 29.391

Guardado



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
BANCADA DO PP



PROJETO DE LEI N.º 144/2009

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ POCHAPSKI

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relator Vereador Isidoro Moraes

Vem para parecer o Projeto de Lei nº. 144/2009, protocolizada sob nº. 2426 em data de 08 de setembro de 2009, que **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO LAGO AZUL"**.

VOTO DO RELATOR:

A matéria está proposta nos termos do art. 30 da Lei Orgânica do Município, que trata em sentido amplo, da capacidade legiferante do vereador.

Com relação a integral do referido Projeto, portanto, é legal, constitucional e atente aos preceitos regimentais, conforme prevê o art. 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, concerne a este relator manifestar-se **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto em epígrafe.

Sala da Comissão Permanente de Legislação e Redação do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, em 30 de novembro de 2009.


ISIDORO MORAES
Relator


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Membro


SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Membro

Quanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



PROJETO DE LEI Nº 144/2009.

AUTORIA: PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

RELATOR: VEREADOR DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei nº 144/2009, de autoria do Vereador PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI que – **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB CAMPO MOURAO LAGO AZUL”**, o qual recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação.

VOTO DO RELATOR:

O presente Plano de Lei tem a finalidade de declarar de Utilidade Pública o ROTARY CLUB CAMPO MOURAO LAGO AZUL, o qual visa realizar os projetos em prol da comunidade.

No que respeita o aspecto financeiro e orçamentário é plenamente possível, estando em perfeitas condições para a tramitação, sendo assim, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Plano de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2.009.


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI
Relator


BETO VOIDELO
Presidente


HELTON BORGES
Membro

Quando



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



PROJETO DE LEI Nº 144/2009

AUTORIA DO VEREADOR: PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI

ENVIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATORA: VEREADORA PROFESSORA NELITA PIACENTINI

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, **Projeto de Lei nº 144/2009**, protocolado sob nº.2426/2009, de 08 de setembro de 2009, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ROTARY CLUB CAMPO MOURÃO LAGO AZUL**.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade declarar de utilidade Pública o Rotary Club Campo Mourão Lago Azul o qual visa estimular e fomentar o "Ideal de Servir", como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando o desenvolvimento do companheirismo e a melhoria da comunidade.

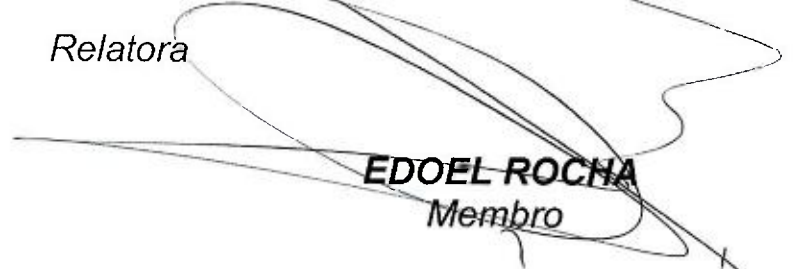
Após análise, por não haverem óbices, manifestamos o nosso VOTO FAVORÁVEL a presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, 08 de dezembro de 2009.


NELITA PIACENTINI

Relatora


PROF. JOSÉ POCHAPSKI
Presidente


EDOEL ROCHA
Membro

/erdf

Quanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2426/2009.	PROJETO DE LEI Nº 144/2009.
TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	



DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
30/11/09	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
07/12/09	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
09/12/09	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
14/12/09	Projeto	APROVADO		REJEITADO	
15/12/09	Projeto	APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			X
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Nelita	X		
Saul			X
Sidnei	X		

F – favoráveis

C – contrários

A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Nelita	X		
Saul	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis

C – contrários

A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 144/2009 – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
ROTARY CAMPO MOURÃO LAGO AZUL.

Autoria: Vereador José Pochapski.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art.
204 do Regimento Interno, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL

01) Colocação do texto nas normas técnicas, conforme Lei Complementar nº.
95/98 e Lei Complementar Municipal nº. 10/2005.

Campo Mourão, 17 de dezembro de 2009.

Amanda H. da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI Nº. 144/2009

De 21 de dezembro de 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB
CAMPO MOURÃO LAGO AZUL.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná,
aprova e eu, Prefeito do Município de Campo Mourão sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o **Rotary Club Campo Mourão Lago Azul**, inscrito no CNPJ nº. 06.993.775/0001-91, registrado em 30 de agosto de 2007, registrado sob nº. 6792 no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Mourão - Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1.579 - Telefax (41) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício nº 3.842/09-GAB/PRES.

Campo Mourão, 18 de dezembro de 2009.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo, analisados e aprovados em Plenário:

- 006/09 - "Declara de utilidade pública o Rotary Campo Mourão", de autoria do Vereador José Pochapski.
- 89/09 - "Desafeta parte da Rua Alcindo Ferreira Toledo e autoriza a sua alienação", de autoria do Poder Executivo.
- 93/09 - "Altera o artigo 35 da Lei 311, de 1º de julho de 1981 (estabelece normas gerais para o serviço de transporte coletivo de passageiros e dá outras providências)", de autoria do Vereador José Pochapski.
- 102/09 - "Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Asa Leste – ADAL", de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 103/09 - "Declara imunes de corte as árvores da espécie pau terra de areia – qualea cordata e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo.
- 112/09 - "Desafeta trecho da Rua Alexandre Schumoski do Jardim Bandeirantes, nesta cidade", de autoria do Poder Executivo.
- 114/09 - "Declara de utilidade pública a Associação Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo de Campo Mourão – CNOPAM", de autoria da Vereadora Nelita Cecília Piacentini.
- 116/09 - "Dispõe sobre a desafetação do bem público que especifica", de autoria do Poder Executivo.
- 144/09 - "Declara de utilidade pública o Rotary Club Campo Mourão Lago Azul", de autoria do Vereador José Pochapski.
- 146/09 - "Determina aos estabelecimentos bancários instalados no Município de Campo Mourão, que possuam porta com detector de metais, a manterem armários guarda-volumes à disposição de seus clientes e usuários e dá outras providências", de autoria do Vereador Ademir Franco de Lima.

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/vbn.



Fl. 02 do Ofício nº 3.842/09.

- 153/09 - "Desobriga os passageiros obesos de utilizarem as catracas dos ônibus de transporte coletivo urbano do Município de Campo Mourão e dá outras providências", de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 155/09 - "Altera a Lei nº 1.887, de 3 de dezembro de 2004", de autoria do Poder Executivo".
- 165/09 - "Denomina Professora Eliane Alves da Silva, o Ginásio de Esportes localizado na Escola Municipal Urupês", de autoria dos Vereadores Ademir Franco de Lima, Helton Borges, José Pochapski, Nelita Cecília Piacentini, Sidnei de Souza Jardim, Isidório da Silva Moraes, Edoel Rocha e José Roberto Voidelo.
- 173/09 - "Declara de utilidade pública a associação Sou Arte de Campo Mourão", de autoria dos Vereadores Eraldo Teodoro de Oliveira, Ademir Franco de Lima, Helton Borges, José Pochapski, Nelita Cecília Piacentini, Sidnei de Souza Jardim, Isidório da Silva Moraes, Edoel Rocha e José Roberto Voidelo.
- 200/09 - "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, à Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, o lote de terras que menciona e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



LEI N. 2531
De 22 de dezembro de 2009

Declara de Utilidade Pública o Rotary
Club Campo Mourão Lago Azul.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do
Município de Campo Mourão sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o
Rotary Club Campo Mourão Lago Azul, inscrito no
CNPJ nº. 06.993.775/0001-91, registrado em 30 de agosto de
2007, registrado sob nº. 6792 no Registro de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Campo Mourão - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de dezembro de 2009

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Carlos Severino - Procurador-Geral



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1342/2009

DE 23/12/2009

LEI N. 2531

De 22 de dezembro de 2009

Declara de Utilidade Pública o **Rotary Club Campo Mourão Lago Azul**.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município de Campo Mourão sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o **Rotary Club Campo Mourão Lago Azul**, inscrito no CNPJ nº. 06.993.775/0001-91, registrado em 30 de agosto de 2007, registrado sob nº. 6792 no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Mourão - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de dezembro de 2009

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Carlos Severino
Procurador-Geral